



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 194.º-A (Novo)

Programa de Valorização da Agricultura Familiar e do Mundo Rural

1. O Ministério da Agricultura implementa em 2020 as medidas de discriminação positiva para a Agricultura Familiar previstas no Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, abrangendo todos os titulares do Estatuto da Agricultura Familiar, designadamente nas seguintes áreas:
 - a) Dinamização de mercados de proximidade;
 - b) Apoios a fundo perdido para pequenos investimentos na produção agrícola e pecuária;
 - c) Investimentos em equipamentos coletivos de recolha e conservação de alimentos para a pequena agricultura;
 - d) Apoios à transformação de produtos agrícolas e pecuários;
 - e) Apoio à renovação da frota de veículos agrícolas e/ou ao seu equipamento com dispositivos de segurança específicos promovendo o aumento das condições de segurança no exercício da profissão e melhorando o desempenho ambiental nomeadamente no que respeita à redução das emissões atmosféricas;
 - f) Redução em pelo menos 50 % do valor de todas as taxas e tarifas cobradas no âmbito do exercício da atividade agrícola;

2. Para cumprimento do disposto no número anterior prevê-se uma dotação de €50.000.000 euros no orçamento do Ministério da Agricultura.
3. Os titulares do Estatuto da Agricultura Familiar têm direito a uma majoração adicional dos subsídios relativos à utilização de gasóleo colorido e marcado, definido nos seguintes termos:
 - a) É garantido um subsídio adicional de € 0,10 por litro, aplicado na totalidade do plafond de utilização a que estes titulares tiverem direito.
 - b) O direito concedido no âmbito da alínea anterior não é cumulativo com a majoração prevista no artigo 190.º da Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a.
4. O governo procede, no prazo de 60 dias, à alteração dos regulamentos dos seguros agrícolas com vista a garantir, para os titulares do Estatuto da Agricultura Familiar, os seguintes objetivos:
 - a) o alargamento dos prazos e das coberturas por forma a garantir que estão cobertas colheitas mais tardias;
 - b) a majoração em 15 pontos percentuais da taxa de apoio ao prémio;
 - c) a eliminação da franquia a pagar em caso de sinistro sem aumento do prémio de seguro.

Assembleia da República, 16 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

João Dias

Nota justificativa:

A agricultura familiar assume uma importância estratégica para a produção nacional, para a qualidade e para a soberania alimentar, para a ocupação harmoniosa do território, para a defesa do meio ambiente, da floresta e do mundo rural, para a coesão económica e social em vastas regiões.

Apesar da sua reconhecida importância, o exercício da atividade agrícola para os pequenos e médios agricultores familiares, distribuídos no território nacional por cerca

de 300 000 explorações, depara-se com um conjunto de problemas cuja dimensão reclama a adoção de respostas estruturais de defesa do mundo rural e da agricultura familiar, que tardam em encontrar e concretizar, mercê da insuficiência, por parte do Governo, de uma visão integrada, pela falta de resposta orçamental, de meios e outros recursos.

A publicação do Estatuto da Agricultura Familiar, não reconhece nem aponta medidas específicas que valorizem a atividade da exploração e da dinamização do Mundo Rural. E o mesmo se pode dizer da Portaria n.º 73/2019, de 7 de março, que regulamenta o procedimento relativo à atribuição do Estatuto da Agricultura Familiar, mas que em nada acresce à especificação das medidas de apoio a atribuir aos agricultores familiares, quer em termos da concretização dos direitos, quer em termos das dotações necessárias para a eficácia para tais direitos, não passando unicamente de uma “declaração política” sem substância e valia para o universo dos pequenos e médios agricultores familiares em Portugal.

Defender a agricultura familiar e o mundo rural exige emprego, serviços públicos, investimento público e preços justos à produção, exige o escoamento a preços justos da produção dos pequenos produtores, exige outra política agroflorestal, exige uma PAC compatível com a agricultura familiar e o mundo rural do minifúndio, exige um efetivo desenvolvimento regional com investimento na atividade agrícola e florestal.

Para que o Estatuto da Agricultura Familiar se traduza no instrumento de desenvolvimento da Agricultura e do Mundo Rural de que o país necessita, é obrigatório para a sua implementação a concretização de medidas e a disponibilização das verbas necessárias para lhes dar resposta.

Assim, com este enquadramento, tendo presente a urgência na resposta adequada ao desafio do mundo rural e da agricultura familiar, o PCP propõe nesta proposta de aditamento, um programa de valorização da agricultura familiar e do mundo rural com o devido enquadramento e dotação associada.